



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para o 2º semestre de 2019, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações referente ao programa nacional de alimentação escolar (Pnae) considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 026/2013 e resolução FNDE n.º 04/2015.

DATA DA ABERTURA DA CHAMADA: 17 de setembro 2019 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, EMATER Municipal, ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 21 de agosto de 2019.

Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O 2º SEMESTRE DE 2019, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 026/2013 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Aratiba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Loeser, nº 287, centro, Aratiba/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.46/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Eugênio Granzotto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução nº 26/2013 do FNDE e na Resolução nº 04/2015 do FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **setembro à dezembro de 2019**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **17 de setembro de 2019**, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro, Aratiba/RS.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas obrigações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) considerado o disposto no artigo 14º da Lei nº 11.947/2009 e no artigo 24º resolução CD/FNDE nº 26/2013.

2. DOS ANEXOS

2.1. Integram este edital

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo De Projeto De Venda – Fornecedor Individual;

Anexo III – Modelo De Projeto De Venda – Grupo Informal;

Anexo IV – Modelo De Projeto De Venda – Grupo Formal;

Anexo V – Cronograma de Entrega;

Anexo VI – Modelo De Declaração – Fornecedor Individual;

Anexo VII – Modelo De Declaração – Grupo Informal;

Anexo VIII – Modelo De Declaração – Grupo Formal;

Anexo IX – Minuta Do Contrato.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 004/2015.

3.2. Os documentos necessários para a habilitação deverão ser apresentados em envelope Único, contendo identificação do proponente na face externa e, ainda, os dizeres:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
TELEFONE E E-MAIL

3.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

3.2.1. Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I.** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II.** O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III.** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo de projeto de vendas (Anexo II);
- IV.** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Compreendendo: **Alvará Sanitário** para alimentos processados e industrializados de origem vegetal; **Certificado/Registro de Inspeção Sanitária – podendo ser SIM, SUSAF, SIE, SISBI/POA ou SIF** para alimentos de origem animal; **Certificado de Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** para sucos/bebidas/vinagre, ambos dentro do prazo de validade;
- V.** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração (Anexo VI).

3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I.** A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II.** O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- III.** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo de projeto de vendas (Anexo III);
- IV.** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Compreendendo: **Alvará Sanitário** para alimentos processados e industrializados de origem vegetal; **Certificado/Registro de Inspeção Sanitária – podendo ser SIM, SUSAF, SIE, SISBI/POA ou SIF** para alimentos de origem animal; **Certificado de Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** para sucos/bebidas/vinagre, ambos dentro do prazo de validade;
- V.** A declaração assinada por todos agricultores participantes, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração (Anexo VII).

3.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I.** A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II.** O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

- III.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal, e a Seguridade Social, que deverá ser feita através de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- IV.** Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- V.** As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI.** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo de projeto de vendas (Anexo IV);
- VII.** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme Modelo de Declaração (Anexo VIII);
- VIII.** A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Compreendendo: **Alvará Sanitário** para alimentos processados e industrializados de origem vegetal; **Certificado/Registro de Inspeção Sanitária – podendo ser SIM, SUSAF, SIE, SISBI/POA ou SIF** para alimentos de origem animal; **Certificado de Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** para sucos/bebidas/vinagre, ambos dentro do prazo de validade.

3.5. No(s) caso(s) de alimentos processados/agroindustrializados em que o processamento da matéria prima não é realizado diretamente pelo fornecedor (Agricultor ou Cooperativa proponente do projeto/proposta de venda), deverá ser apresentado o Contrato de Prestação de Serviços e respectiva documentação comprobatória da habilitação sanitária.

3.6. Exclusivamente para produtos orgânicos, os participantes deverão apresentar certificação orgânica emitida por órgão reconhecido oficialmente, conforme Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (Conforme disposto na Resolução nº 04/2015 do FNDE).

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a)** O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- b)** O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- c)** O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- a)** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b)** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- c)** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

4.3.1. Caso o município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.2 e 4.3.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Qualquer participante poderá recorrer das decisões da CPLJ, quando observar-se-á o seguinte procedimento:

5.1.1. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata;

5.1.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;

5.1.3. Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhando-o, de ofício e devidamente informado a autoridade superior, que proferirá a decisão final dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.4. Aplica-se subsidiariamente e no que couber, a essa fase recursal, as previsões contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de entrega conforme Anexo V.

7. PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base no preço unitário (estabelecido na tabela do subitem 1.1) multiplicado pela quantidade efetivamente entregue e comprovada;

7.2. As despesas referentes aos serviços objeto desta Chamada Pública serão empenhadas nas dotações orçamentárias vigentes, anexas ao processo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Emater Municipal, Câmara de Vereadores, quadro mural e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.4. O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

8.5. Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;

8.6. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas relativas ao processo licitatório poderão ser prestados pelo setor de licitações e pelos membros da Equipe da Comissão de Licitações, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Aratiba - RS, CEP 99770-000, telefone (54) 3376-1114;

8.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Aratiba/RS, aos 21 dias do mês de agosto de 2019.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARISA FAGUNDES ROSA**

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019
Anexo I – Termo de Referência

1 – OBJETO

Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) considerado o disposto no Artigo 14º da Lei nº 11.947/2009 e artigo 24º resolução CD/FNDE nº 26/2013.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, devido à necessidade da manutenção da merenda escolar ofertada nas escolas municipais, tanto na zona rural quanto zona urbana, para o segundo semestre do ano de 2019.

3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: Especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	UN	Quant	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR MASCAVO- EMBALAGEM 1KG, COM ROTULAGEM, DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO - Embalagem de polietileno atóxico de 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de fabricação, peso e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	20	\$ 9,61	R\$ 192,20
02	ALFACE ORGANICA- COM BOM ASPECTO, BOA QUALIDADE PARA CONSUMO, ISENTA DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS - Alface orgânica, com bom aspecto, boa qualidade para consumo, isenta de contaminações, sujidades ou corpos estranhos	UND	250	R\$ 2,33	R\$ 582,50
03	ALHO- BULBO INTEIRO, GRAUDO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU SUJIDADES - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10	R\$ 23,01	R\$ 230,10
04	ARROZ ORGANICO 5KG- LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - longo, fino. prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega. embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade na embalagem.	PAC	50	R\$ 17,66	R\$ 883,00
05	BATATA INGLESIA-LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM CONSUMO - Características: Lisa, de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: vitrificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única,	KG	150	R\$ 4,53	R\$ 679,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

ARATIBA - RS

	plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.				
06	BEBIDA LÁCTEA - LITRO - (SABOR MORANGO) PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS. CONTENDO POLPA DE FRUTAS). ISENTO DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS; NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) MÊS. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA DE 1L. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	L	750	R\$ 3,07	R\$ 2.302,50
07	BERGAMOTA ORGÂNICA BOA QUALIDADE,DOCE,INTACTA, SEM LESÕES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES - boa qualidade, doce, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, coloração uniforme	KG	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
08	BETERRABA - COM 200G À 300G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, LIVRE DE MANCHAS - Características: com 200g à 300g cada, de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
09	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES, COM ROTULAGEM PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL - Produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável.	KG	200	R\$ 18,72	R\$ 3.744,00
10	BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, LIVRE DE MANCHAS E SINAIS DE AMARELECIME - Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente	UND	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
11	PERNIL SUINO PERNIL SUINO (Durante o processamento deve ser realizada a aparagem e eliminação dos excessos de gorduras e de cartilagens).	KG	100	R\$ 13,79	R\$ 1.379,00
12	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE,SEM RAMA, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO - Características: de primeira qualidade, sem rama, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos(pelada) e podre. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	KG	250	R\$ 4,09	R\$ 1.022,50
13	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE RAÍZES COM DEFEITOS: PODRIDÃO SECA E OU MURCHA - Características: De primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida,raiz murcha, ombro verde ou arroxeadado, lenhosa, injúrias por pragas oudoenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	KG	150	R\$ 4,17	R\$ 625,50
14	COUVE-FLOR LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS, FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. - Características: de	UND	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

ARATIBA - RS

	primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica depolietileno transparente ou caixa vazada.				
15	CUCA RECHEADA SABOR CHOCOLATE MINIMO 600G- Boa qualidade, bem assada, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	KG	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50
16	DOCE DE FRUTA DIVERSOS SABORES- 750G	UND	120	R\$ 9,38	R\$ 1.125,60
17	EXTRATO DE TOMATE 600G Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	UND	120	R\$ 9,56	R\$ 1.147,20
18	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 05 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UND	60	R\$ 11,94	R\$ 716,40
19	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, TRANSPARENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE - deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
20	FEIJAO CARIOCA BOA QUALIDADE COM GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE, FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS E LIMPOS - Características: Características: maduros, secos, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 Kg. A embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada.	KG	20	R\$ 5,68	R\$ 113,60
21	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO - eijão preto - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
22	LARANJA ORGÂNICA BOA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES - boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades	KG	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
23	LIMÃO ORGÂNICO BOA QUALIDADE, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES, COLORAÇÃO UNIFORME boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades e parasitas	KG	30	R\$ 3,71	R\$ 111,30
24	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHAS, AMASSADOS. TAMANHO UNIFORME, AROMA, COR PRÓPRIOS. - Características: de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	650	R\$ 4,69	R\$ 3.048,50



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.				
25	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA BOA QUALIDADE, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU SUJIDADES-boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
26	MEL PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ISENTO DE CRISTALIZAÇÃO - Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura.	KG	20	R\$ 20,65	R\$ 413,00
27	MELADO, COM BOM ASPECTO E QUALIDADE, LIVRE DE CRISTALIZAÇÃO	KG	35	R\$ 10,50	R\$ 367,50
28	MORANGA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, OU SUBSTÂNCIAS TERROSAS - Características: de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
29	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES - Ovo de galinha vermelho. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultura com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado	DZ	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
30	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO UNIFORME 80 À 100G POR UNIDADE NÃO ESFARELENTO OU CASCOSE - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO UNIFORME 80 À 100G não esfarelento ou cascudo, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta e bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto	KG	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
31	PÃO INTEGRAL FATIADO - PACOTE COM 20 A 22 FATIAS	PAC	600	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
32	QUEIJO COLONIAL	KG	250	R\$ 22,05	R\$ 5.512,50
33	REPOLHO ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FIRME, SEM RACHADURAS, COR VERDE, LIVRE DE MANCHAS ESCURAS OU PERFURAÇÃO - Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	KG	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
34	TEMPERO VERDE ORGÂNICO - Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa,	UND	150	R\$ 2,78	R\$ 417,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS

	livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente				
35	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, LIS, SEM ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES, COR VERMELHO VIVO- Características: de primeira qualidade, bem formados, aspecto globoso, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escuriões ou pontos moles, cor vermelho vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	550	R\$ 4,82	R\$ 2.651,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.287,30	

*** Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar. (Resolução FNDE nº 04/2015, Art. 29, §3º).**

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

- 4.1.1. Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- 4.1.2. Cuja amostra do produto ofertado tenha sido aprovada no parecer emitido pelo requisitante;
- 4.1.3. Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do Edital da respectiva Chamada Pública;
- 4.1.4. Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste Projeto Básico;
- 4.1.5. Que atenda às demais exigências do Edital da Chamada Pública e de seus Anexos.

4.2. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de venda.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues nas Escolas da Zona Urbana e na Secretaria Municipal de Educação, para entrega as Escolas do Interior do município, conforme cronograma que acompanha as autorizações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019
ANEXOS II – MODELOS DE PROJETO DE VENDAS

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros
Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente			2 CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP		
6. N.º da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. N.º da Agência		11. N.º da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
3						
4						
5						
OBS	* Preço publicado no Edital N.º 001/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA	CNPJ: 87.613.469/0001-84	Município: ARATIBA/RS
Endereço: RUA LUIZ LOEZER, Nº 287, CENTRO	Fone: (54) 3376-1114	
Nome do Representante Legal: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:		
	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

ANEXOS III – MODELOS DE PROJETO DE VENDAS

**Modelo de Projeto de Venda de Gêneros
Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar**

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Modelo Proposto para os GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA	2.CNPJ: 87.613.469/0001-84	3.Município: ARATIBA/RS
4. Endereço: RUA LUIZ LOEZER, Nº 287, CENTRO		5.DDD/Fone: (54) 3376-1114
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.		

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unid	4.Quantidade	5.Preço unitário:	6.Valor Total
						Total agricultor:
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
					Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal:	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal:	Assinatura:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

ANEXOS IV – MODELOS DE PROJETO DE VENDAS
Modelo de Projeto de Venda de Gêneros
Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF		
5- Email	6. DDD/Fone	7. CEP	
8- N.º DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N.º da Conta
12. N.º de Associados	13. N.º de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA		CNPJ: 87.613.469/0001-84	Município: ARATIBA/RS
Endereço: RUA LUIZ LOEZER, N.º 287, CENTRO			Fone: (54) 3376-1114
Nome do Representante Legal: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.			

Modelo Proposto para os GRUPO FORMAL

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1						
2						
OBS:	*Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019
ANEXO V – CRONOGRAMA DE ENTREGA

Produtos	UND	KG	Local da entrega	Periodicidade de entrega semanal, quinzenal)
AÇÚCAR MASCAVO- EMBALAGEM 1KG, COM ROTULAGEM, DADOS DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO - Embalagem de polietileno atóxico de 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, fornecedor, data de Fabricação, peso e validade. Produto com no máximo 20 dias de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	20	Escolas Municipais	Semanal
ALFACE ORGANICA- COM BOM ASPECTO, BOA QUALIDADE PARA CONSUMO, ISENTA DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS - Alface orgânica, com bom aspecto, boa qualidade para consumo, isenta de contaminações, sujidades ou corpos estranhos	UND	250	Escolas Municipais	Semanal
ALHO- BULBO INTEIRO, GRAUDO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, OU SUJIDADES - Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	10	Escolas Municipais	Semanal
ARROZ ORGANICO 5KG- LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - longo, fino. prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega. embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor. com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade na embalagem.	PAC	50	Escolas Municipais	Semanal
BATATA INGLESA-LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS INTERNOS E EXTERNOS QUE PREJUDIQUEM CONSUM - Características: Lisa, de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo: vitrificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachada, embonecamento e podridão. Tamanho médio a grande. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	150	Escolas Municipais	Semanal
BEBIDA LÁCTEA - LITRO - (SABOR MORANGO) PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO PADRONIZADO EM SEU CONTEÚDO DE GORDURAS, CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS E/OU CULTIVO DE BACTÉRIAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS. CONTENDO POLPA DE FRUTAS). ISENTA DE CONTAMINAÇÕES, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS; NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) MÊS. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA DE 1L. DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	L	750	Escolas Municipais	Semanal
BERGAMOTA ORGÂNICA BOA QUALIDADE,DOCE,INTACTA, SEM LESÕES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES - boa qualidade, doce, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, coloração uniforme	KG	200	Escolas Municipais	Semanal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

ARATIBA - RS

BETERRABA - COM 200G À 300G CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, LIVRE DE MANCHAS - Características: com 200g à 300g cada, de primeira qualidade, aspecto firme, de coloração vermelho-viva, com pele lisa, livre de sinais de manchas, rupturas e defeitos. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	200	Escolas Municipais	Semanal
BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES, COM ROTULAGEM PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, BEM ASSADO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL - Produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável.	KG	200	Escolas Municipais	Semanal
BROCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, LIVRE DE MANCHAS E SINAIS DE AMARELECIME - Características: de primeira qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, livre de manchas ou sinais de amarelecimento. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente	UND	100	Escolas Municipais	Semanal
PERNIL SUINO PERNIL SUINO (Durante o processamento deve ser realizada a aparagem e eliminação dos excessos de gorduras e de cartilagens).	KG	100	Escolas Municipais	Semanal
CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, NÃO SENDO TOLERADOS OS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO - Características: de primeira qualidade, sem rama, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	KG	250	Escolas Municipais	Semanal
CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE RAÍZES COM DEFEITOS: PODRIDÃO SECA E OU MURCHA - Características: De primeira qualidade, não sendo tolerada a presença de raízes com os seguintes defeitos: podridão seca e/ou úmida, raiz murcha, ombro verde ou arroxado, lenhosa, injúrias por pragas ou doenças, rachada, dano mecânico e deformação. Tamanho médio. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	KG	150	Escolas Municipais	Semanal
COUVE-FLOR LIVRE DE DEFEITOS E MANCHAS, FOLHAS DEVEM SER VERDES E BRILHANTES. - Características: de primeira qualidade, com buquês firmes, compactos, de cor branca ou creme, livre de defeitos e manchas. As folhas devem ser verdes e brilhantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada.	UND	50	Escolas Municipais	Semanal
CUCA RECHEADA SABOR CHOCOLATE MINIMO 600G- Boa qualidade, bem assada, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto.	KG	50	Escolas Municipais	Semanal
DOCE DE FRUTA DIVERSOS SABORES- 750G	UND	120	Escolas Municipais	Semanal
EXTRATO DE TOMATE 600G Na embalagem deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	UND	120	Escolas Municipais	Semanal
FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM 05 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	UND	60	Escolas Municipais	Semanal
FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, TRANSPARENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE - deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	100	Escolas Municipais	Semanal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

ARATIBA - RS

FEIJO CARIOCA BOA QUALIDADE COM GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE, FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS E LIMPOS - Características: constando grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, secos, limpos, livres de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas. Pacote de 1 Kg. A embalagem deve ser plástica, intacta, resistente e bem vedada.	KG	20	Escolas Municipais	Semanal
FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO - eijão preto - tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG	50	Escolas Municipais	Semanal
LARANJA ORGÂNICA BOA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES - boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades	KG	100	Escolas Municipais	Semanal
LIMÃO ORGÂNICO BOA QUALIDADE, FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES, COLORAÇÃO UNIFORME boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades e parasitas	KG	30	Escolas Municipais	Semanal
MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHAS, AMASSADOS. TAMANHO UNIFORME, AROMA, COR PRÓPRIOS. - Características: de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	650	Escolas Municipais	Semanal
MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA BOA QUALIDADE, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU SUJIDADES - boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	30	Escolas Municipais	Semanal
MEL PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ISENTO DE CRISTALIZAÇÃO - Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura.	KG	20	Escolas Municipais	Semanal
MELADO, COM BOM ASPECTO E QUALIDADE, LIVRE DE	KG	35	Escolas Municipais	Semanal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br

ARATIBA - RS

CRISTALIZAÇÃO				
MORANGA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS, OU SUBSTÂNCIAS TERROSAS - Características: de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	100	Escolas Municipais	Semanal
OVOS VERMELHOS DE GALINHA, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES - Ovo de galinha vermelho. Características: proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos selecionados. Embalagem: bandeja de papelão contendo uma dúzia, devendo estar intacta e atender a legislação vigente. O produto deve ter rótulo e estabelecimento registrado	DZ	500	Escolas Municipais	Semanal
PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO UNIFORME 80 À 100G POR UNIDADE NÃO ESFARELENTO OU CASCOSO - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO UNIFORME 80 À 100G não esfarelento ou cascudo, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta e bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto	KG	300	Escolas Municipais	Semanal
PÃO INTEGRAL FATIADO - PACOTE COM 20 A 22 FATIAS	PAC	600	Escolas Municipais	Semanal
QUEIJO COLONIAL	KG	250	Escolas Municipais	Semanal
REPOLHO ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FIRME, SEM RACHADURAS, COR VERDE, LIVRE DE MANCHAS ESCURAS OU PERFURAÇÃO - Características: de primeira qualidade. As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras e com folhas lisas ou crespas de cor verde, livres de manchas escuras e de perfurações. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixas vazadas limpas.	KG	200	Escolas Municipais	Semanal
TEMPERO VERDE ORGÂNICO - Características: de primeira qualidade, cor verde profundo, aparência fresca e viçosa, livre de defeitos e de aspecto murcho ou amarelo. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente	UND	150	Escolas Municipais	Semanal
TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, LIS, SEM ESCORIAÇÕES OU PONTOS MOLES, COR VERMELHO VIVO- Características: de primeira qualidade, bem formados, aspecto globoso, pele lisa, sem rugas, sem rachaduras, escoriações ou pontos moles, cor vermelho vivo. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	KG	550	Escolas Municipais	Semanal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – FORNECEDOR INDIVIDUAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, DAP nº _____, residente e domiciliado em _____, DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Aratiba – RS ____ de ____ de 2019.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPO INFORMAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

Nós:

Nome	CPF/MF nº	DAP nº

DECLARAMOS para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no nosso projeto de venda são produzidos nas nossas Unidades de Produção Familiar.

Aratiba – RS ____ de ____ de 2019.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – GRUPO FORMAL

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA, E DE QUE OS GENEROS
ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA, referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber, DECLARA ainda que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos seus Cooperados/associados.

Aratiba – RS ____ de ____ de 2019.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019
PROCESSO N.º 00156/2019

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO N.º 0000/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Município de Aratiba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Loeser, N.º 287, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.469/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Guilherme Eugênio Granzotto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 026/2013 e resolução FNDE n.º 04/2015, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

A) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

B) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Uni	Qt.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, anexas ao Processo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- A)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C)** fiscalizar a execução do contrato;
- D)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2019, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 026/2013 e resolução FNDE n.º 04/2015, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Aratiba/RS, de de 2019.

Prefeitura de Aratiba,
Guilherme Eugênio Granzotto,
Prefeito Municipal,
C/ contratante.

.....
.....
.....
.....